

## DC Rewards

### Termos e Condições

Os presentes Termos e Condições ("T&C") aplicam-se ao programa "DC Rewards" ("Programa"), organizado pela Dolat Capital, Empresa de Investimento, S.A. ("DC"), com sede na Avenida Miguel Bombarda, n.º 42, 6.º D, 1050-166 Lisboa, NIPC 513852441, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 368. O Programa compreende quatro campanhas distintas, descritas nos capítulos seguintes.

A DC Gestão Indexada é a marca comercial da Dolat Capital, Empresa de Investimento, S.A. ("DC"). A DC presta serviços de gestão de carteiras com base no perfil de risco e objetivos financeiros definidos contratualmente.

## 1. DC Rewards – Convide um Amigo

---

### Condições gerais

1. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
2. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026 ("**Período da Campanha**").
3. A campanha destina-se a Clientes Atuais que recomendem Novos Clientes.
4. **Cashback base:** o Cliente Atual e o Cliente Novo recebem cada um um cashback de **€75** após contratação de uma carteira de longo prazo.
5. **Bónus DC360:** caso o Cliente Novo abra adicionalmente uma carteira de curto ou médio prazo com pelo menos €10 000, ambos recebem um cashback adicional de **€25**.
6. **Bónus por referrals:** o Cliente Atual beneficia de cashback adicional em função do número de convites convertidos: **€25** adicional no 2.º e 3.º convite, e **€50** adicional a partir do 4.º convite. O Cliente Atual só pode beneficiar de 1 (um) cashback base por mês civil.
7. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
8. Para mais informações, contacte a DC através de [rewards@dcindexar.pt](mailto:rewards@dcindexar.pt).

### Elegibilidade

1. Podem participar:
  - a. **Cliente Atual:** cliente com contrato de gestão de carteiras em vigor pelo menos um dia antes do início do Período da Campanha, que indique um novo cliente;
  - b. **Cliente Novo:** potencial cliente sem contrato de gestão de carteiras em vigor com a DC, que contrate o serviço para beneficiar desta oferta.
2. São excluídos: (a) participação com dados falsos, imprecisos ou incompletos; (b) utilização de sistemas automáticos; (c) violação dos T&C; (d) atuação ilícita para obter vantagem competitiva.

### Participação

1. O Cliente Atual envia um email para [rewards@dcindexar.pt](mailto:rewards@dcindexar.pt) com o assunto "Campanha DC Rewards – Convide um Amigo", indicando o nome e email do Cliente Novo.
2. No prazo de 10 dias úteis, a DC contacta o Cliente Novo com um formulário de contratação.
3. O Cliente Novo devolve o formulário com a documentação solicitada no prazo de 10 dias úteis.
4. O serviço de gestão de carteiras deve ser contratado no prazo máximo de 25 dias úteis após o envio do email referido no ponto 1.
5. O cashback é aplicado mensalmente ao Cliente Atual e ao Cliente Novo até perfazer €75 cada.

## 2. DC Rewards – Reforços Periódicos Automáticos (RPA)

---

### Condições gerais

9. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
10. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

11. Os Clientes Atuais que implementem um programa de RPA com montante total igual ou superior a **€5 000** beneficiam de um cashback de **€50**.
12. Entende-se por RPA um programa de reforços automáticos dividido em tranches de igual valor, implementadas em períodos regulares (mensais ou trimestrais).
13. Cada Cliente apenas pode beneficiar de **1 (uma) DC Reward – RPA** durante o período total do programa.
14. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
15. Para mais informações, contacte a DC através de [rewards@dcindexar.pt](mailto:rewards@dcindexar.pt).

#### Elegibilidade

3. Podem participar os Clientes Atuais da DC com contrato de gestão de carteiras em vigor.
4. São excluídos: (a) participação com dados falsos, imprecisos ou incompletos; (b) utilização de sistemas automáticos; (c) violação dos T&C; (d) atuação ilícita para obter vantagem competitiva.

#### Participação

6. A campanha é ativada pela DC na sequência da implementação do programa acordado com o Cliente. O cashback é aplicado mensalmente após assinatura da Tese de Investimento e implementação do programa.

### 3. DC Rewards – Reforços Pontuais

---

#### Condições gerais

16. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
17. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
18. A campanha destina-se a Clientes Atuais que realizem reforços pontuais nas carteiras de longo prazo.
19. **Cashback base:** o valor da DC Reward depende do montante do reforço:
  - a. Reforço entre €2 500 e €9 999 – cashback de **€15**;
  - b. Reforço entre €10 000 e €24 999 – cashback de **€40**;
  - c. Reforço entre €25 000 e €49 999 – cashback de **€75**;
  - d. Reforço igual ou superior a €50 000 – cashback de **€150**.
20. **Bónus de frequência anual:** o Cliente beneficia de cashback adicional por reforços elegíveis no mesmo ano civil: 2.º reforço – €15 adicional; 3.º reforço – €20 adicional; 4.º e seguintes – €25 adicional cada.
21. Máximo de **4 (quatro) cashbacks base** por ano civil. O bónus de frequência não está sujeito a este limite.
22. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
23. Para mais informações, contacte a DC através de [rewards@dcindexar.pt](mailto:rewards@dcindexar.pt).

#### Elegibilidade

5. Podem participar os Clientes Atuais com contrato de gestão de carteiras em vigor pelo menos um dia antes do início do Período da Campanha.
6. Só são elegíveis reforços para carteiras de longo prazo.
7. Não são elegíveis:
  - a. Reforços inferiores a €2 500;
  - b. Reforços integrados num programa de RPA ativo — aplica-se o regime DC Rewards – RPA, sem acumulação;
  - c. Reforços para carteiras de curto ou médio prazo;
  - d. Participação com dados falsos, utilização de sistemas automáticos, violação dos T&C ou atuação ilícita.
8. Em caso de dúvida sobre a qualificação de um movimento, prevalece a classificação registada nos sistemas da DC.

#### Participação

7. O cashback é ativado após **90 (noventa) dias** sobre a data de liquidação do reforço. Caso o Cliente proceda ao resgate de montante equivalente ou superior ao reforço antes desse prazo, o cashback não será atribuído.
8. A campanha é ativada pela DC na sequência do reforço efetuado pelo Cliente. O cashback é aplicado mensalmente até perfazer o montante total aplicável.

#### 4. DC Rewards – Aniversário Conta DC

---

##### Condições gerais

24. A participação nesta campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos T&C.
25. A campanha decorre entre 1 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
26. Os Clientes elegíveis recebem um cashback de **€10** na data de aniversário da sua conta.
27. Entende-se por “data de aniversário” a data de abertura de Conta na plataforma do Interactive Brokers (Ireland Limited).
28. A DC Reward é pessoal e intransmissível.
29. Para mais informações, contacte a DC através de **rewards@dcindexar.pt**.

##### Elegibilidade

9. Podem participar os Clientes com contrato de gestão de carteiras em vigor e conta de títulos aberta no Interactive Brokers (Ireland Limited).
10. Os Clientes devem ter completado pelo menos 1 (um) ano desde a data de abertura de conta.

##### Participação

9. A campanha é ativada automaticamente pela DC. A DC contacta o Cliente no prazo máximo de 10 dias úteis após o aniversário, por email enviado de **rewards@dcindexar.pt**, confirmando a atribuição do cashback.
10. O cashback de €10 é aplicado mensalmente até perfazer o montante total.

#### 5. Tratamento de Dados Pessoais

---

1. Ao participarem, os participantes declaram ter conhecimento de que a DC irá recolher e tratar os dados pessoais requeridos no contexto do Programa, exclusivamente para efeitos da sua gestão.
2. O fundamento jurídico é a execução do Programa e o interesse legítimo da DC.
3. A DC conservará os dados enquanto o Programa estiver a decorrer e não os transmitirá a terceiros.
4. Para exercer os seus direitos (acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade, oposição), envie email para **info@dcindexar.pt**.
5. O Cliente Atual que comunique dados pessoais do Cliente Novo declara que lhe fornecerá a informação constante deste capítulo.
6. O tratamento de dados para efeitos de gestão de carteiras é regido pelo aviso de privacidade fornecido no momento da contratação.

#### 6. Disposições Diversas

---

1. Os T&C são regidos pela lei portuguesa. Os litígios serão dirimidos pelo tribunal da comarca de Lisboa.
2. A DC reserva o direito de suspender, terminar, alterar ou prolongar qualquer campanha, bem como de rever os T&C, sempre que justificado por força maior, atividade ilegal ou fraudulenta, ou facto externo fora do seu controlo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a compensação.